



TABELA 1 - VALOR DA OBRA OU SERVIÇO			
NÚMERO DE ORDEM	CLASSES - VALOR DE CONTRATO (Em R\$)		TAXA (Em R\$)
1	Até	4.113,00	25,00
2	4.113,01 até	11.753,00	65,00
3	11.753,01 até	23.505,00	129,00
4	23.505,01 até	41.135,00	194,00
5	41.135,01 até	61.114,00	259,00
6	61.114,01 até	76.393,00	307,00
7	76.393,01 até	95.785,00	372,00
8	Acima de	95.785,00	404,00

**Art. 1º, parágrafo único da Resolução 480/2003 do CONFEA:**  
"Para aplicação da tabela estabelecida no caput deste artigo será considerado o valor da obra, no caso de atividade de execução, e o valor dos serviços para as demais atividades"

**PL-0073/2004 CONFEA:**

1) Toda e qualquer atividade sujeita à Anotação de Responsabilidade Técnica deve ser recolhida com base no valor do Contrato. 2) As tabelas auxiliares têm somente a função de facilitar a conferência e adequação do valor consignado no formulário de ART a fim de garantir o recolhimento da taxa respectiva de acordo com a faixa estabelecida na resolução que trata das taxas de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

**ATENÇÃO:**

Serão utilizadas as tabelas auxiliares do CREA-PR como parâmetros na conferência dos valores de obras/serviços indicados nas ARTs. Em caso de divergência será emitido boleto de cobrança complementar, quando for o caso.

**TAXA ESPECIAL - R\$ 18,00**

Conforme Art. 3 e Art. 4 da Resolução 480/2003 do CONFEA, são aplicáveis nas ARTs de:

- \* Vinculação, Co-autoria ou Co-responsabilidade
- \* Entidade Beneficente
- \* Desempenho de Cargo ou Função Técnica (ART para assumir o cargo)
- \* Moradia Econômica - residência unifamiliar com área até 70 m<sup>2</sup> (prop. possuidor de um único lote);
- \* Substituição de ARTs quando o valor continuar na mesma faixa, conforme tabela de taxas
- \* Calamidade pública, oficialmente decretada

TABELA AUXILIAR TAB-2 - EDIFICAÇÕES	VALORES DAS TAXAS						Valor máximo por faixa
	EXEC OBRA	PROJETOS					
		ARQ	EST	ELE	HID	OUT	
Faixa	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	Até 20,00 m <sup>2</sup>	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
2	20,01 m <sup>2</sup> até 40,00 m <sup>2</sup>	30,00	25,00	25,00	25,00	25,00	65,00
3	40,01 m <sup>2</sup> até 70,00 m <sup>2</sup>	60,00	25,00	25,00	25,00	25,00	129,00
4	70,01 m <sup>2</sup> até 110,00 m <sup>2</sup>	100,00	26,00	25,00	25,00	25,00	194,00
5	110,01 m <sup>2</sup> até 170,00 m <sup>2</sup>	150,00	26,00	25,00	25,00	25,00	259,00
6	170,01 m <sup>2</sup> até 210,00 m <sup>2</sup>	200,00	48,00	28,20	26,00	26,00	307,00
7	210,01 m <sup>2</sup> até 270,00 m <sup>2</sup>	280,00	48,00	28,20	26,00	26,00	372,00
8	Acima de 270,00 m <sup>2</sup>	341,00	86,00	52,00	26,00	26,00	404,00

\* Quando um único profissional registrar mais de uma atividade em uma ART, o somatório da taxa não deve ultrapassar o Valor máximo da faixa, conforme indicado na última coluna da tabela acima.

**CASOS ESPECIAIS - REDUÇÕES DE VALOR**

Para efeitos de enquadramento nesta Tabela, considerar os percentuais das áreas conforme segue:

- 50 % da área para os casos de:**
- Reformas de áreas residenciais;
  - Galpões abertos, pré-moldados ou não;
  - Garagens e abrigos residenciais;
  - Construções em madeira;
  - Construções de piscinas.
- 75 % da área para os casos de:**
- Barracões ou Galpões Fechados, pré-moldados ou não;
  - Reformas de áreas comerciais ou industriais.

TABELA AUXILIAR TAB-3 - AGRONOMIA - ÁREA CULTIVADA			
	ACIMA DE	ATÉ	TAXA R\$
1		Até 150 HA	25,00
2	150,01 HA	350,00 HA	65,00
3	350,01 HA	500,00 HA	129,00
4	500,01 HA	800,00 HA	194,00
5	800,01 HA	1200,00 HA	259,00
6	1200,01 HA	1600,00 HA	307,00
7	1600,01 HA	2000,00 HA	372,00
8		Acima de 2000 HA	404,00

TABELA AUXILIAR TAB-4 PRODUÇÃO DE SEMENTES/MUDAS (Taxa por produtor ou cooperante)		
ACIMA DE:	ATÉ:	TAXA R\$
0,01 HA	50,00 HA	6,25
50,01 HA	200,00 HA	12,50
200,01 HA	---	25,00

**TAXA MÍNIMA - R\$ 25,00**  
São aplicáveis nas seguintes situações:

- \* Ampliações ou reformas de edif. existente desde que a somatória das áreas não ultrapasse 70 m<sup>2</sup>;
- \* Vínculo empregatício com entidade pública (Para atividades desenvolvidas durante o exercício do cargo)
- \* Avaliações, perícias, estudos e ante-projetos
- \* Elaboração de projetos de pesquisas e experimentação agropecuária ou industrial;
- \* Elaboração de laudos técnicos referentes a acidentes automobilísticos, aéreos, ferroviários, etc
- \* Projetos-padrão para instalação de painéis publicitários metálicos;
- \* Projetos de pesquisa e experimentação agropecuária e/ou industrial;
- \* Atividades agropecuárias de caráter comercial em: olericultura, hidroponia, plasticultura, produção animal, análises laboratoriais, sistemas de repasse, armazenamento de grãos, expurgo, floricultura, cultivo de plantas medicinais, condimentares e aromáticas.

# ARTs MÚLTIPLAS MENSAIS

ART-MM  
DECISÃO NORMATIVA Nº 058/96 - CONFEA

Aos profissionais e empresas que executem serviços de curta duração, de emergência ou rotineiros, é facultado o registro de atividades através das ARTs Múltiplas Mensais

## Serviços de curta duração

Entende-se como serviços de curta duração aqueles cuja execução ocorra em período inferior ou igual a 30 dias.

## Serviços de Emergência

Entende-se como serviços de emergência aqueles cuja execução deve ser imediata, sob pena de colocar em risco seres vivos, bens materiais ou que possam causar prejuízos à sociedade ou ao meio ambiente.

## Serviços rotineiros

São os trabalhos realizados em grande quantidade, e que normalmente geram um volume considerável de ARTs a cada mês, como por exemplo os serviços de manutenção testes, ensaios, etc ...

## PROCEDIMENTOS

### 1. TERMO DE COMPROMISSO

Os interessados deverão, inicialmente, firmar um Termo de Compromisso com o CREA, através do qual se comprometem a prestar todas as informações necessárias à perfeita caracterização de cada um dos trabalhos contratados. Compromete-se, também, a apresentar à fiscalização do CREA as notas fiscais emitidas, caso venham a ser solicitadas.

### 2. EMISSÃO DAS ARTs

Para a emissão de suas ARTs, o profissional deverá utilizar-se, **preferencialmente**, do programa de preenchimento KIT ART 2004 que encontra-se à disposição dos usuários na área de download do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

### 3. ENCAMINHAMENTO DAS ARTs

O encaminhamento das ARTs-MM ao CREA deverá ser feito **preferencialmente pela Internet**. Este procedimento permitirá que o registro dos dados seja realizado automaticamente em nossa base de dados, sem erros, falhas ou omissões. Importante: o fato de ter transmitido os dados pela Internet não implica em dispensa a apresentação da ART ao CREA.

### 4. RECOLHIMENTO DAS TAXAS

Paralelamente à transmissão de dados das ARTs ao CREA via Internet, o programa KIT ART 2004 emite boleto pagável em qualquer agência bancária, em todo o território nacional. Se preferir utilize para seus pagamentos o sistema Internet-Banking.

## IMPORTANTE

### 1. PRAZOS

O pagamento e a apresentação da ART-MM ao CREA deverá ser feito até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato. (Artigo 5º da Decisão Normativa nº 058/96 do CONFEA)

### 2. CONDIÇÕES

É condição essencial para o registro de ARTs-MM que o Tipo de Obra / Serviço contratado conste da Tabela abaixo.

## CASOS A QUE SE APLICAM AS ARTs-MM

COD	TIPO DE OBRA	TIPO DE OBRA	SERVIÇOS CONTRATADOS	CRITÉRIOS DE TAXAÇÃO
149	Impermeabilizações		Execução	R\$ 25,00 por contratante
157	Lejes Pré-Moldadas		Execução	R\$ 6,25 por contratante
159	Fornecimento de Concreto		Execução	R\$ 25,00 por contratante
160	Tecnologia do Concreto		Execução	R\$ 25,00 por contratante
293	Avaliações de Imóveis para fins de ITBI		Execução	R\$ 25,00 por contratante
140	Fundações		Execução	R\$ 25,00 por contratante
139	Sondagens		Execução	R\$ 25,00 por contratante
228	Cercas Eletrificadas - Urbanas		Execução	R\$ 25,00 por contratante
665	Sistemas de Alarme Patrimonial		Execução	R\$ 25,00 por contratante
129	Equipamentos de Transporte		Inspeção/Manutenção	R\$ 25,00 por contratante
153	Ar-condicionado		Manutenção	R\$ 25,00 por contratante
156	Elevadores		Manutenção	R\$ 25,00 por contratante
158	Escadas Rolantes		Manutenção	R\$ 25,00 por contratante
175	Extintores de Incêndios		Recarga-Reteste	R\$ 25,00 por ART
200	Painéis Publicitários Metálicos		Montagem	R\$ 6,25 por contratante
209	Caldeiras e Vasos de Pressão		Inspeção	R\$ 25,00 por contratante
229	Silos Metálicos		Manutenção	R\$ 25,00 por contratante
230	Segurança Veicular		Inspeção	Soma Valores Contratuais -> TAB-1
239	Kits de GNV		Inspeção/Manutenção	R\$ 25,00 por contratante
190	Tratamento D'Água		Execução	R\$ 25,00 por contratante
074	Receituário Agrônomo		Execução	R\$ 0,50 por receita
075	Perícias de Proagro		Execução	R\$ 3,30 por perícia
279	Desensetização-Desratização		Execução	R\$ 0,82 por contratante
217	Pulverizações Aéreas		Execução	R\$ 0,52 por pulverização

## IMPORTANTE:

O software KIT ART 2004 e a ART Online, já estão programados para emitir boletos no valor mínimo de R\$ 25,00. Nos casos de ARTs manuais, mesmo quando o somatório dos serviços anotados não totalize este valor mínimo, a taxa deve respeitar o mínimo de R\$ 25,00 por ART, conforme indicado na Resolução 480/2003 como sendo o menor valor de uma ART.